



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº 14.133/2021](#); [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Erê SC	
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos	
Responsável pela demanda: Gilmar Jair Moreira	
E-mail: gabinete@campoere.sc.gov.br	Telefone: (49) 3655 3000

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Campo Erê/SC apresenta a necessidade de promover a melhoria, recuperação e qualificação da infraestrutura viária urbana, mediante a execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas municipais que demandam intervenções para proporcionar condições adequadas de circulação de veículos e pedestres.

A infraestrutura viária constitui elemento essencial para o adequado funcionamento da cidade, uma vez que está diretamente relacionada à mobilidade da população, ao acesso aos serviços públicos, ao deslocamento de moradores, ao transporte de bens e mercadorias e à integração entre diferentes regiões do Município. A existência de vias em condições inadequadas de trafegabilidade pode ocasionar prejuízos à mobilidade, aumento do desgaste dos veículos, dificuldades de deslocamento e redução da segurança dos usuários.

Nesse contexto, a Administração Municipal identificou a necessidade de executar intervenções destinadas à pavimentação asfáltica de diferentes trechos e vias públicas, mediante a utilização de materiais e serviços tecnicamente adequados, de modo a conferir maior resistência, regularidade, durabilidade e segurança ao pavimento.

A execução das intervenções requer o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, além de outros serviços necessários à adequada implantação ou recuperação da pavimentação, observando-se as características técnicas de cada local, as condições da infraestrutura existente e as especificações necessárias à execução dos serviços.

A necessidade da contratação também decorre da obrigação da Administração Pública de promover a manutenção e o aprimoramento dos bens e espaços públicos, evitando a deterioração progressiva das vias e a consequente necessidade de intervenções futuras de maior complexidade e custo. A realização tempestiva das obras e serviços contribui para preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil da infraestrutura viária e proporcionar melhores condições de utilização das vias pela coletividade.

Para atendimento da demanda, pretende-se realizar a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, do qual o Município de Campo Erê/SC é ente consorciado, considerando a finalidade institucional do Consórcio e sua atuação na execução de ações relacionadas à infraestrutura rodoviária dos municípios integrantes.

A contratação por intermédio do CIDIR possibilita o atendimento da necessidade municipal de forma compatível com a atuação consorciada, permitindo a disponibilização dos materiais e serviços necessários à execução das intervenções de pavimentação, conforme a demanda apresentada pelo Município e as condições estabelecidas para a prestação dos serviços.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



Ressalta-se que a contratação deverá observar as especificações técnicas, quantitativos, locais de execução e demais condições necessárias à adequada realização das intervenções, de forma a assegurar que os serviços sejam executados segundo padrões de qualidade e desempenho compatíveis com sua finalidade.

Diante disso, a contratação pretendida mostra-se necessária para atender às demandas de infraestrutura viária do Município de Campo Erê/SC, proporcionando melhorias nas condições de trafegabilidade e segurança, contribuindo para a conservação do patrimônio público e garantindo à população vias com condições mais adequadas de utilização, em atendimento ao interesse público e às necessidades de mobilidade e desenvolvimento da infraestrutura urbana municipal..

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e fornecimento dos insumos necessários, considerando-se, especialmente, a possibilidade de contratação de empresa especializada do setor privado ou a utilização da estrutura do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, do qual o Município de Campo Erê/SC é integrante.

No mercado privado existem empresas especializadas na produção e fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, bem como na execução de serviços relacionados à pavimentação asfáltica. Entretanto, a contratação de empresa particular demandaria a realização de procedimento licitatório próprio, com a consequente estruturação de toda a contratação, além da necessidade de compatibilização entre o fornecimento do material, transporte, aplicação e demais serviços necessários à execução das intervenções.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição individualizada dos materiais e posterior execução dos serviços pelo Município. Essa alternativa, contudo, exigiria a disponibilidade de estrutura operacional, equipamentos, mão de obra especializada e capacidade logística suficientes para a execução integral dos serviços, além da necessidade de gerenciamento separado dos diferentes componentes da solução.

Por outro lado, o Município dispõe da possibilidade de utilizar a estrutura do CIDIR, entidade constituída para atuação conjunta dos municípios consorciados em ações relacionadas à infraestrutura rodoviária. A solução permite concentrar no Consórcio o fornecimento do CBUQ e a execução dos serviços necessários às intervenções, observadas as condições técnicas e operacionais estabelecidas entre as partes.

Na análise das alternativas, foram considerados aspectos relacionados à adequação da solução à necessidade municipal, capacidade operacional, disponibilidade dos materiais e serviços, logística, execução integrada das intervenções e racionalização dos procedimentos administrativos.

Diante do levantamento realizado, verificou-se que a utilização da estrutura do CIDIR constitui alternativa compatível com a necessidade identificada pelo Município, especialmente em razão de sua finalidade institucional, da condição de ente consorciado de Campo Erê/SC e da possibilidade de atendimento das demandas de infraestrutura rodoviária mediante atuação conjunta.

Assim, considerando as alternativas disponíveis e as características específicas da demanda, opta-se pela contratação do CIDIR para o fornecimento de CBUQ e demais serviços necessários à pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XI, da Lei



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis e a compatibilidade dos preços contratados com os valores praticados para a solução.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS:

A solução proposta consiste na contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, do qual o Município de Campo Erê/SC é ente consorciado, para o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, bem como para a execução dos demais serviços necessários à implantação, recuperação e melhoria da pavimentação asfáltica de diversas ruas do Município.

A solução foi estruturada considerando a necessidade de disponibilizar, de forma integrada, os materiais e os serviços indispensáveis à adequada execução das intervenções viárias, de acordo com as características de cada trecho, as condições da infraestrutura existente e as necessidades previamente identificadas pela Administração Municipal.

O CBUQ constitui material fundamental para a execução de pavimentação asfáltica, devendo ser produzido e fornecido em conformidade com as especificações técnicas aplicáveis, de modo a assegurar características adequadas de resistência, estabilidade, aderência e durabilidade. Além do fornecimento do material, a solução compreenderá os serviços necessários à sua adequada utilização e à execução das intervenções previstas, evitando a fragmentação de atividades que possuem relação direta entre si.

A contratação do CIDIR possibilita ao Município utilizar a estrutura de atuação consorciada destinada ao desenvolvimento da infraestrutura rodoviária, permitindo o atendimento das demandas municipais de forma articulada e compatível com a finalidade institucional do Consórcio. A solução também favorece a coordenação entre o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços, contribuindo para o adequado planejamento das intervenções e para o acompanhamento de sua execução pela Administração.

As intervenções pretendidas deverão ser realizadas nos locais definidos pelo Município, observando-se as condições existentes em cada via, os quantitativos necessários, as especificações técnicas dos materiais e serviços e as orientações da fiscalização municipal. Dessa maneira, busca-se assegurar que a solução adotada seja compatível com as características de cada trecho e proporcione resultado satisfatório ao longo de sua vida útil.

A solução contempla, portanto, não apenas o fornecimento isolado do CBUQ, mas o conjunto de materiais, serviços, operações e procedimentos necessários à adequada execução da pavimentação asfáltica, desde a disponibilização do material até sua aplicação e conclusão dos serviços previstos, conforme as necessidades do Município.

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Melhoria da infraestrutura viária: promover a recuperação, implantação e melhoria da pavimentação de diversas ruas municipais, proporcionando melhores condições estruturais e funcionais às vias;

II – Melhoria da trafegabilidade: proporcionar superfícies de rolamento mais regulares e adequadas à circulação de veículos, reduzindo obstáculos e condições inadequadas de deslocamento;

III – Aumento da segurança viária: contribuir para a redução de riscos relacionados às condições precárias de pavimentação, proporcionando maior segurança aos condutores, passageiros, ciclistas e pedestres;

IV – Melhoria da mobilidade urbana: facilitar o deslocamento da população e o acesso aos serviços públicos, estabelecimentos comerciais, residências e demais pontos de interesse existentes nas áreas atendidas;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



V – Maior durabilidade das intervenções: utilizar materiais e procedimentos tecnicamente adequados, buscando ampliar a vida útil dos pavimentos e reduzir a frequência de intervenções corretivas;

VI – Redução da necessidade de manutenção: minimizar a ocorrência de problemas recorrentes nas vias, reduzindo a necessidade de serviços emergenciais ou de manutenção frequente decorrentes da deterioração do pavimento;

VII – Conservação do patrimônio público: preservar e valorizar a infraestrutura viária municipal, evitando a deterioração progressiva das vias e a necessidade de intervenções futuras de maior complexidade;

VIII – Eficiência na aplicação dos recursos públicos: buscar a utilização racional dos recursos destinados à infraestrutura, mediante planejamento das intervenções e execução compatível com as necessidades efetivamente identificadas;

IX – Maior eficiência operacional: possibilitar a execução coordenada do fornecimento do CBUQ e dos serviços relacionados à pavimentação, reduzindo dificuldades logísticas e administrativas decorrentes da contratação fragmentada de atividades diretamente relacionadas; e

X – Atendimento ao interesse público: proporcionar à população vias públicas em melhores condições de utilização, contribuindo para a mobilidade, segurança, desenvolvimento urbano e qualidade da infraestrutura municipal.

Espera-se, ao final, que as intervenções proporcionem melhoria efetiva das condições das vias contempladas, com pavimentação executada de maneira adequada e compatível com as necessidades locais, resultando em maior qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade da infraestrutura viária.

Assim, a solução proposta mostra-se orientada à obtenção de resultados concretos para a Administração e para a coletividade, buscando conciliar adequação técnica, eficiência operacional, conservação do patrimônio público e racionalização dos recursos municipais, mediante a atuação do CIDIR na execução das ações de infraestrutura rodoviária de interesse do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar requisitos suficientes para assegurar que o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e a execução dos demais serviços necessários à pavimentação asfáltica sejam realizados de forma adequada, segura, eficiente e compatível com as necessidades do Município de Campo Erê/SC.

Considerando a natureza do objeto e a contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, deverão ser observados, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – Requisitos institucionais e legais

A contratação deverá ser realizada com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, observando-se sua finalidade institucional, as disposições do instrumento constitutivo do Consórcio e a condição do Município de Campo Erê/SC como ente consorciado;

Deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente aquelas aplicáveis à contratação direta e à formalização do processo administrativo;

O processo deverá ser devidamente instruído com os documentos necessários à demonstração da necessidade da contratação, da adequação da solução, da compatibilidade dos preços e da regularidade da contratação;

O CIDIR deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade e de sua aptidão para o cumprimento do objeto, conforme exigências estabelecidas pela Administração.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



II – Requisitos relacionados aos materiais

O CBUQ deverá atender às especificações técnicas estabelecidas para sua utilização em pavimentação asfáltica;

Os materiais empregados deverão apresentar características compatíveis com a finalidade a que se destinam, observando requisitos de qualidade, resistência, estabilidade, durabilidade e desempenho;

O material deverá ser produzido de maneira adequada e entregue em condições que preservem suas características e possibilitem sua correta aplicação;

Os agregados, ligantes e demais componentes utilizados na produção do CBUQ deverão atender às especificações técnicas pertinentes;

Os quantitativos deverão ser fornecidos conforme as necessidades efetivamente indicadas pelo Município, evitando-se aquisição ou produção em quantidade superior à necessária;

Sempre que tecnicamente aplicável, deverão ser observados os procedimentos de controle tecnológico e de verificação da qualidade dos materiais empregados.

III – Requisitos relacionados à execução dos serviços

Os serviços deverão ser executados de acordo com as normas técnicas vigentes, especificações de engenharia e demais orientações fornecidas pela Administração;

A execução deverá observar as condições particulares de cada rua ou trecho contemplado, considerando as características da infraestrutura existente e as intervenções necessárias;

Deverão ser executadas todas as atividades necessárias para que a pavimentação apresente condições adequadas de acabamento, resistência, regularidade e utilização;

O fornecimento do CBUQ deverá ser compatibilizado com a programação dos serviços, de modo a evitar perdas de material e interrupções indevidas na execução;

As etapas de transporte, aplicação, espalhamento, nivelamento, compactação e demais procedimentos pertinentes deverão ser executadas de maneira tecnicamente adequada, quando integrantes do objeto;

Os serviços deverão ser realizados por profissionais com capacidade técnica compatível com as atividades desempenhadas;

O contratado deverá disponibilizar os equipamentos, máquinas, veículos, ferramentas e demais recursos necessários à execução dos serviços que estiverem sob sua responsabilidade;

A execução deverá ocorrer dentro dos prazos e conforme o cronograma ou programação estabelecida pelo Município, considerando as condições climáticas e operacionais necessárias à adequada aplicação dos materiais.

IV – Requisitos de segurança e organização

A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho, especialmente quanto à utilização de máquinas, equipamentos e veículos;

Deverão ser adotadas medidas para garantir a segurança dos trabalhadores e dos usuários das vias durante a execução das intervenções;

Os locais de execução deverão ser devidamente organizados, evitando-se, na medida do possível, riscos à circulação de veículos e pedestres;

Quando necessária a interdição parcial ou total de vias, deverão ser adotadas as medidas de sinalização e segurança pertinentes;

O transporte e a movimentação dos materiais deverão ser realizados de forma segura e compatível com as características dos equipamentos e das vias utilizadas.

V – Requisitos de fiscalização e controle



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



O Município deverá designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

O CIDIR deverá permitir e facilitar o acompanhamento dos serviços pela fiscalização municipal;

O contratado deverá fornecer as informações necessárias ao acompanhamento dos quantitativos fornecidos e dos serviços executados;

Os serviços e materiais poderão ser submetidos à conferência e verificação pela fiscalização, especialmente quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas;

Materiais ou serviços que não atendam às condições contratadas poderão ser recusados pela Administração, devendo ser corrigidos ou substituídos conforme o caso;

Deverão ser mantidos registros adequados dos serviços executados, materiais fornecidos e demais ocorrências relevantes durante a execução do objeto.

VI – Requisitos de execução e recebimento

O fornecimento dos materiais e a execução dos serviços deverão ocorrer conforme as solicitações e autorizações emitidas pelo Município;

Os quantitativos efetivamente fornecidos e os serviços efetivamente realizados deverão ser devidamente comprovados e atestados pela fiscalização;

O pagamento ficará condicionado à comprovação da efetiva execução do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento de contratação;

A execução deverá apresentar condições adequadas de qualidade e funcionalidade para a finalidade pretendida;

Eventuais falhas, defeitos ou inadequações constatadas pela fiscalização deverão ser corrigidos pelo responsável, quando decorrentes de sua execução ou fornecimento inadequado.

VII – Requisitos ambientais

A execução deverá observar, sempre que aplicável, as normas ambientais pertinentes à produção, transporte e utilização dos materiais, bem como o adequado gerenciamento de resíduos decorrentes das intervenções. Deverão ser adotadas medidas destinadas a evitar desperdícios, minimizar impactos ambientais e promover a utilização racional dos materiais e recursos empregados.

Também deverão ser observadas as disposições relativas ao transporte e à destinação de resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável.

VIII – Requisitos de economicidade e eficiência

A execução deverá buscar a racionalização dos recursos públicos, evitando desperdícios de CBUQ, materiais e demais insumos, bem como a realização de serviços desnecessários ou retrabalhos.

A programação das intervenções deverá considerar a disponibilidade dos materiais, dos equipamentos e das condições necessárias à execução, buscando compatibilizar o fornecimento do CBUQ com a realização dos serviços e, consequentemente, reduzir perdas e custos operacionais.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a contratação do CIDIR seja suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, proporcionando qualidade, segurança, durabilidade, eficiência operacional e adequada aplicação dos recursos públicos, sem estabelecer exigências desnecessárias ou desproporcionais à natureza do objeto.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1	1	UN	RUA GUILHERME SUTILLI TRECHO: RUA CORONEL BERTASO - RUA SÃO PAULO (FINAL DO CALÇAMENTO) BAIRRO: MELLO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 261.960,77
2	1	UN	RUA ITUPORÃ TRECHO: AVENIDA BANDEIRANTES - RUA ALAGOAS BAIRRO: CENTRO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 199.999,83
3	1	UN	RUA ROMAN TRECHO: RUA ANTÔNIO MENDES - RUA DONA TEREZINHA BAIRRO: CENTRO CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 166.974,92
4	1	UN	RUA ADEMAR DA SILVA TRECHO: RUA JUAREZ MENDES DA ANDRADE - RUA DIOLINDO DE MORAES BAIRRO: VILA FELIZ CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 59.943,28
5	1	UN	RUA ALBERTO TESKE TRECHO: RUA VEREADOR DARCY JOSÉ ROMAN - ÁREA VERDE BAIRRO: VILA FELIZ CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 49.746,00
6	1	UN	RUA DIOLINDO DE MORAES TRECHO: RUA VEREADOR DARCY JOSÉ ROMAN - ÁREA VERDE BAIRRO: VILA FELIZ CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 58.037,00
7	1	UN	RUA JOÃO MARIA DA SILVA TRECHO: RUA JUAREZ MENDES DA ANDRADE - RUA DIOLINDO DE MORAES BAIRRO: VILA FELIZ CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 59.943,28
8	1	UN	RUA JUAREZ MENDES DE ANDRADE TRECHO: RUA VEREADOR DARCY JOSÉ ROMAN - ATÉ O FINAL BAIRRO: VILA FELIZ CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO	R\$ 72.838,04
VALOR TOTAL				R\$ 929.443,12



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à celebração do instrumento contratual com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo, a regularidade da contratação e as condições necessárias à execução do objeto.

Deverão ser adotadas, entre outras, as seguintes providências:

Concluir a instrução do processo de contratação direta, com a juntada dos documentos necessários à demonstração da necessidade da contratação, da adequação da solução escolhida e do atendimento aos requisitos legais aplicáveis;

Formalizar a demanda e o planejamento da contratação, mediante os documentos preparatórios pertinentes, especialmente o Documento de Formalização da Demanda – DFD e o Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Definir os quantitativos e os locais das intervenções, considerando as necessidades identificadas pela Administração, as características das vias contempladas e a disponibilidade orçamentária;

Elaborar ou consolidar as especificações técnicas dos materiais e serviços a serem fornecidos pelo CIDIR, de modo a estabelecer parâmetros suficientes para a execução e posterior fiscalização do objeto;

Realizar a adequada estimativa dos custos da contratação, mediante pesquisa e análise de preços, buscando demonstrar a compatibilidade dos valores a serem contratados com os preços praticados no mercado e/ou com parâmetros de contratações similares;

Verificar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando a programação orçamentária vigente;

Verificar a regularidade jurídica e documental do CIDIR, bem como os documentos necessários à formalização da contratação, conforme a legislação e as exigências do processo;

Confirmar a condição do Município de Campo Erê/SC como ente consorciado ao CIDIR e a pertinência do objeto com as finalidades institucionais do Consórcio;

Verificar o atendimento dos requisitos para a contratação direta, especialmente aqueles relacionados ao fundamento previsto no art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Submeter o processo às análises e manifestações administrativas e jurídicas cabíveis, quando exigidas, previamente à formalização da contratação;

Designar formalmente o gestor e o fiscal do contrato, ou os respectivos responsáveis pelo acompanhamento da execução, providenciando sua ciência quanto às atribuições que deverão desempenhar;

Orientar os responsáveis pela fiscalização quanto aos quantitativos, locais, especificações técnicas, condições de execução, recebimento e medição dos serviços;

Providenciar, previamente ao início das intervenções, a programação das ruas e trechos que serão contemplados, de acordo com as prioridades estabelecidas pela Administração;



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



Assegurar que os locais destinados à execução estejam em condições adequadas para o início dos serviços, providenciando, quando necessário, intervenções preparatórias, sinalização, organização do trânsito ou outras medidas de responsabilidade municipal;

Estabelecer os procedimentos para solicitação, acompanhamento, medição e ateste do fornecimento do CBUQ e dos demais serviços realizados;

Definir os mecanismos de registro e controle dos quantitativos efetivamente fornecidos e dos serviços executados, possibilitando o acompanhamento físico e financeiro da contratação;

Promover a publicidade dos atos da contratação direta, observando os meios e prazos previstos na legislação aplicável;

Formalizar o instrumento contratual ou documento equivalente e realizar os registros necessários nos sistemas oficiais utilizados pelo Município; e

Somente após o cumprimento das providências necessárias, autorizar o início da execução do objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

As providências acima têm por finalidade assegurar que, antes da celebração do contrato, estejam devidamente definidos o objeto, os quantitativos, os locais de execução, os recursos orçamentários, as condições técnicas, os responsáveis pelo acompanhamento e os requisitos legais da contratação, proporcionando maior segurança à Administração e melhores condições para a adequada execução e fiscalização dos serviços.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Opta-se pelo não parcelamento da contratação, considerando as características específicas do objeto e a necessidade de que o fornecimento do Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e os demais serviços necessários à pavimentação asfáltica sejam executados de forma integrada e coordenada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Infraestrutura Rodoviária – CIDIR.

O objeto possui natureza interdependente, uma vez que o fornecimento do CBUQ está diretamente relacionado à execução dos serviços de pavimentação. O eventual fracionamento entre diferentes fornecedores ou executores poderia dificultar a compatibilização das etapas, especialmente quanto à programação da produção, transporte e aplicação do material, podendo ocasionar atrasos, perdas de material e dificuldades de coordenação.

A execução integrada também permite maior controle sobre a qualidade, os quantitativos e a sequência dos serviços, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da Administração Municipal. A concentração das atividades em um único contratado responsável pela solução evita a necessidade de coordenação entre diferentes empresas para etapas tecnicamente vinculadas.

Além disso, o parcelamento poderia gerar maior complexidade administrativa e operacional, exigindo a celebração e o gerenciamento de múltiplos instrumentos, bem como a realização de controles e fiscalizações individualizados, sem que se identifique, para o caso concreto, benefício proporcional decorrente dessa divisão.



MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ ESTADO DE SANTA CATARINA



Ressalta-se que o não parcelamento não decorre de mera conveniência administrativa, mas das características técnicas e operacionais do objeto, cuja execução demanda compatibilidade entre o fornecimento do material e os serviços necessários à pavimentação das vias.

Dessa forma, considerando a interdependência entre as etapas, a necessidade de execução coordenada, a eficiência operacional, a facilidade de fiscalização e a busca pela adequada aplicação dos recursos públicos, entende-se tecnicamente justificável a contratação de forma não parcelada, mantendo-se a execução integrada pelo CIDIR.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não possuímos contratos vigentes que possuem relação com o objeto deste ETP.

9. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica e o fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ podem ocasionar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da produção, transporte, armazenamento e aplicação dos materiais, da utilização de máquinas e equipamentos e da eventual geração de resíduos durante as intervenções.

Entre os possíveis impactos ambientais associados à contratação, destacam-se:

- Emissão de gases e material particulado decorrentes da operação de usinas, máquinas, caminhões e demais equipamentos utilizados na produção, transporte e aplicação do CBUQ;
- Emissão de vapores e odores durante a produção e aplicação do material asfáltico;
- Geração de resíduos sólidos provenientes das atividades de preparação, execução e eventuais reparos da pavimentação;
- Possibilidade de derramamento de combustíveis, óleos, emulsões ou outros produtos utilizados na operação e manutenção de máquinas e equipamentos;
- Geração de ruídos e vibrações decorrentes da circulação de caminhões, máquinas e equipamentos empregados nos serviços;
- Consumo de recursos naturais e combustíveis, especialmente agregados minerais, ligantes asfálticos, água e combustíveis utilizados na execução;
- Alteração temporária das condições de circulação e do entorno das vias durante a execução das intervenções; e
- Eventual dispersão de materiais ou resíduos nas áreas adjacentes aos locais de execução.

Para minimizar esses impactos, deverão ser adotadas medidas de prevenção e controle ambiental compatíveis com a natureza dos serviços, tais como:

- Utilização e manutenção adequada de máquinas, veículos e equipamentos, mantendo-os em condições apropriadas de funcionamento e controle de emissões;
- Adoção de procedimentos que reduzam a emissão desnecessária de fumaça, poeira e material particulado durante a execução;
- Transporte adequado dos materiais, evitando derramamentos, perdas e dispersão de resíduos ao longo dos trajetos;



**MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



- Armazenamento e manuseio adequado de combustíveis, óleos e demais produtos utilizados, prevenindo contaminações do solo e dos recursos hídricos;
- Realização de manutenção dos equipamentos em condições apropriadas, de modo a evitar vazamentos de óleo, combustíveis e outros fluidos;
- Recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados durante a execução, observando a legislação ambiental aplicável;
- Adoção de medidas para reduzir a geração de resíduos e o desperdício de materiais;
- Utilização racional dos recursos naturais e dos combustíveis necessários à execução dos serviços;
- Controle dos horários e das condições de operação dos equipamentos, sempre que necessário, visando minimizar impactos relacionados a ruídos e vibrações;
- Manutenção dos locais de trabalho organizados e limpos durante e após a execução das intervenções;
- Adoção de medidas de sinalização e organização das áreas de trabalho, reduzindo riscos aos trabalhadores, pedestres e demais usuários das vias; e
- Recuperação e limpeza dos locais afetados após a conclusão dos serviços, quando necessário.

O contratado deverá observar a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela adoção das medidas de controle ambiental relacionadas às atividades que estiverem sob sua responsabilidade.

Dessa forma, embora a execução da pavimentação possa produzir impactos ambientais de natureza predominantemente local e temporária, a adoção de medidas preventivas e mitigadoras permitirá reduzir seus efeitos, promovendo uma execução mais eficiente e ambientalmente adequada, sem comprometer o atendimento da necessidade pública que fundamenta a contratação.

10. ANEXOS

Documento de Formalização de Demanda - DFD;

ARTs;

Cronogramas;

Memoriais descritivos;

Orçamentos;

Pranchas.

Campo Erê, 18 de setembro de 2026.

GILMAR JAIR

MOREIRA:741610

16972

Assinado de forma digital

por GILMAR JAIR

MOREIRA:74161016972

Dados: 2026.09.18 15:29:58

-03'00'

GILMAR JAIR MOREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos